



# Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326  
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

## PORTARIA N° 05, DE 07 DE MARÇO DE 2016

(Estabelece forma de cumprimento da jornada de trabalho, consoante carga horária semanal de cargo efetivo Procurador Jurídico).

**GERSON FORMIGONI JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º** - Estabelecer que o senhor **Gabriel Leite Ferrari**, OAB/SP n° 339410, servidor efetivo lotado no cargo "Procurador Jurídico", referência 15, desta Câmara, cumprirá carga horária semanal de 20 (vinte) horas da seguinte maneira:

I- Nos dias precedentes a realização de sessão camarária, cumprirá jornada diária de trabalho com início às 08hs00min, intervalo de 00hs15min para almoço, e término às 18hs15min, podendo cumprir a carga horária semanal em 02 (dois) dias corridos.

II- No dia da sessão camarária, o horário será das 08hs00min às 11hs00min, e das 13hs00min às 17hs00min. O servidor retornará às 18hs00min e permanecerá até o término dos trabalhos deste Legislativo. O restante da carga horária semanal será cumprido no dia imediatamente seguinte.

**Art. 2º** - Em havendo necessidade de comparecimento do servidor em outro(s) dia(s) da semana, senão aqueles previamente estipulados no artigo anterior, será previamente comunicado, sendo-lhe facultado a compensação de horários posteriormente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Santa Albertina, 07 de março de 2016.

Gerson Formigoni Junior  
Presidente

~~REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA~~

Aparecido Zara  
Secretário Administrativo